

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FCS FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Gerência de Ensino

Processo SEI nº 2180.01.0001415/2024-05

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 10/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2025.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas de **16 de setembro a 08 de outubro de 2024** as inscrições para o processo seletivo de candidato(a)s para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Música, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025, a saber: **Básico de Música; Musicalização para Adultos, Regência de Bandas, e Coral Infantojuvenil**, previstos no Regimento Escolar do Cefart. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados, serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA:

1.1. CURSO BÁSICO DE MÚSICA:

Descrição das atividades: A capacitação da(o)s estudantes se dá por meio de estudos de instrumento musical ou canto erudito e alia a prática à teoria musical. Portanto, o Curso Básico oferece aulas teóricas e aulas de instrumento. Os alunos também têm a oportunidade de participar dos grupos musicais do Cefart. O intuito é desenvolver o potencial artístico da(o)s estudantes e otimizar suas habilidades para a performance, para a criação e apreciação musical, sempre incentivando a produção musical individual e coletiva.

Objetivo do curso: formar o músico *performer* – cantor ou instrumentista – com conhecimento específico na área de performance musical, para atuar como solista ou camerista, compor grupos profissionais, amadores, orquestras, corais e outras formações musicais.

Modalidade de ensino: presencial

Pré-requisitos:

- Instrumentos - Bateria, Clarinete, Trompete, Percussão e Contrabaixo: ter idade entre **10 e 35 anos**, completos até o ato da matrícula;
- Instrumentos - Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão, Violino e Violoncelo: ter idade entre **10 e 30 anos**, completos até o ato da matrícula;

- Instrumentos - Trombone, Tuba/Eufônio e Viola de Orquestra: ter idade **a partir de 10 anos** (sem limite máximo), completos até o ato da matrícula;
- Canto erudito: ter idade entre **15 anos e 40 anos**, completos até o ato da matrícula

Quantidade de vagas: 67 (sessenta e sete) vagas, assim distribuídas:

| <i>Habilitação</i> | <i>Vagas</i> | <i>Faixa Etária</i> |
|--------------------|--------------|---------------------|
| Bateria | 3 | Entre 10 e 35 anos |
| Canto erudito | 10 | Entre 15 e 40 anos |
| Clarinete | 6 | Entre 10 e 35 anos |
| Contrabaixo | 4 | Entre 10 e 35 anos |
| Flauta Transversal | 4 | Entre 10 e 30 anos |
| Percussão | 3 | Entre 10 e 35 anos |
| Piano | 3 | Entre 10 e 30 anos |
| Saxofone | 3 | Entre 10 e 30 anos |
| Trompete | 4 | Entre 10 e 35 anos |
| Trombone | 3 | A partir de 10 anos |
| Tuba / Eufônio | 4 | A partir de 10 anos |
| Viola de Orquestra | 5 | A partir de 10 anos |
| Violão | 5 | Entre 10 e 30 anos |
| Violino | 6 | Entre 10 e 30 anos |
| Violoncelo | 4 | Entre 10 e 30 anos |

Duração: 03 anos letivos.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/Cefart, unidades Praça da Liberdade e Palácio das Artes. E eventualmente também virtualmente na plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Horário das aulas no ano letivo de 2025: podem ser ofertadas de segunda a sexta-feira, disciplinas teóricas individuais de instrumento e práticas de conjunto nos turnos da manhã, tarde ou noite de 08h às 22h. Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária

Investimento: gratuito. É de responsabilidade da(o) estudante ou seu responsável legal providenciar a aquisição do instrumento musical que pretende cursar. Materiais como palhetas para instrumentos de sopro, apoios de pé para violão, arco para contrabaixo, resinas para arco ou demais acessórios ligados aos estudos de música devem ser adquiridos ou custeados pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do Cefart.

Vale destacar que a instituição dispõe de um acervo limitado de instrumentos musicais para empréstimo. Em casos de hipossuficiência, o estudante matriculado poderá solicitar o empréstimo, que será concedido conforme a disponibilidade no momento da solicitação.

1.2. CURSO MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

Descrição das atividades: O curso de Musicalização de Adultos convida as/os estudantes a experienciarem as ideias de criação, expressão e invenção aliadas ao fazer musical prático. Além disso, o percurso formativo oferecido neste curso contempla um refinamento da escuta da(o)s participantes através de experiências auditivas pautadas pela compreensão do entorno sonoro ambiental e urbano, e do aprendizado do repertório musical brasileiro e internacional.

Objetivo do curso: Proporcionar a iniciação musical através do aperfeiçoamento da escuta, da prática musical coletiva através do canto e das fontes sonoras alternativas e tradicionais, do incentivo à criatividade e à experimentação e da confluência dos sentidos e das demais artes.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: serão ofertadas duas turmas com 25 vagas para cada, total de 50 vagas disponibilizadas.

Duração: 1 (um) ano para integralização do curso, sendo um semestre para o módulo I; e outro semestre para o módulo II.

Carga horária semanal: 02 (duas) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2025 (módulo I): Turma 1 (segundas-feiras - 19h às 20h40), Turma 2 (quintas-feiras de 20h20 às 22h00). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do curso.

Local: presencialmente nas dependências do Cefart. E eventualmente também virtualmente a partir da plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>).

Pré-requisitos para a turma iniciante: ter idade a partir de 18 anos, completos até o ato da matrícula.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CURSO REGÊNCIA DE BANDAS:

Descrição das atividades: As bandas de música no Brasil figuram como um patrimônio cultural de valor inestimável. Estas instituições preservam parte significativa da nossa história e são fontes de aprendizado e disseminação cultural. A Fundação Clóvis Salgado, através do Cefart, tem dado especial atenção a este segmento. O Curso de Regência de Bandas, criado em 2020, propicia um conteúdo teórico/prático reconhecendo as particularidades desta área da regência. O curso está alinhado com as principais tendências no ensino de bandas e tem foco no desenvolvimento do repertório, análise, técnicas de ensaio e leituras de bibliografias ligadas à área.

Objetivo do curso: Reconhecer a relevância da atuação do mestre/regente de bandas como gestor cultural, educador, dentre outros inúmeros papéis, propiciando a ampliação e a sedimentação do seu conhecimento através de ferramentas teóricas e práticas necessárias para a condução dos trabalhos frente às bandas de música.

Modalidade de ensino: remoto (podendo haver encontros esporádicos presenciais previamente agendados, e sem prejuízo àqueles que não puderem participar).

Quantidade de vagas: serão ofertadas duas turmas com 12 vagas para cada, total de 24 vagas disponibilizadas.

Duração: 1 (um) ano para integralização do curso, sendo um semestre para o módulo I; e outro semestre para o módulo II.

Carga horária semanal: 04 (quatro) horas.

Dia e horário das aulas durante o ano letivo de 2025: serão duas turmas - **Turma A** (Segunda-feira, de 9h às 11h) e **Turma B** (também na Segunda-feira, de 20h às 22h). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário das turmas pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do curso.

Local: virtualmente a partir da plataforma Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br>). E eventualmente também presencialmente nas dependências do Cefart.

Pré-requisitos para a turma iniciante: a) ter idade a partir de 18 anos, completos até a data do ato da matrícula; e b) ter experiência como regente ou músico de banda(s).

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.4. CORAL INFANTOJUVENIL:

Descrição das atividades: formado por jovens cantores, com faixa etária entre 08 e 17 anos, exerce um importante papel na descoberta de talentos para o canto coral, propiciando condições para a formação artística dos jovens cantores ao investir no apuro técnico, na experimentação e na sua valorização e divulgação junto ao público.

Objetivo do grupo: voltado para a divulgação do canto coral, o grupo apresenta um repertório de obras representativas de diversas fases da história da música vocal, da Renascença ao moderno, da música erudita à música folclórica e popular, em vários idiomas e estilos. O Coral, além de realizar apresentações em espaços públicos de Belo Horizonte e cidades do interior do estado, também atua conjuntamente com a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e em montagens com os corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, a Orquestra Sinfônica e o Coral Lírico de Minas Gerais, tanto em concertos quanto nas temporadas de ópera.

Modalidade: presencial (salvo determinação das autoridades sanitárias, circunstância em que as atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades remotas).

Quantidade de vagas: 12 (doze) vagas.

Carga horária semanal: 04 horas semanais, sendo 2h/a para o ensaio de naipes e outras 2h/a para o ensaio coletivo.

Dias e horários dos ensaios no ano letivo de 2025: Quartas-feiras de 14h00 às 16h00 para sopranos; e das 16h00 às 18h00 para mezzo-sopranos. Quintas-feiras, das 14h00 às 16h00 para contraltos; e das 16h00 às 18h00 para *Tutti* (sopranos, mezzo-sopranos e contraltos). Eventualmente aos sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do Coral.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /Cefart.

Pré-requisito: ter idade entre 08 e 17 anos e dois meses completos até a data do ato de matrícula.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades do coral deve ser adquirido ou custeado pela(o) estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas e de extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

| | |
|-----------------------|---|
| PERÍODO DE INSCRIÇÃO: | De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024 |
| FICHA DE INSCRIÇÃO: | A ficha de inscrição deverá ser preenchida até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2024 , exclusivamente por plataforma on-line, com o link disponível no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de formulário de inscrição pelos Correios. |

2.1. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da(o)s candidata(o)s.

2.2. A inscrição e a matrícula da(o) candidata(o) só serão validadas com a confirmação do preenchimento de todos os dados e entrega de todos os documentos solicitados nos formulários on-line próprios para estes procedimentos.

2.3. Caso o estudante faça mais de uma inscrição em cada um dos cursos, somente a última será considerada, incluindo o Curso Básico de Música - onde o/a candidata/o poderá se inscrever somente em uma habilitação/instrumento.

2.3. As/os candidata(o)s habilitada(o)s serão informada(o)s em listagem a ser disponibilizada no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **11 de outubro de 2024**, a partir das 18h00; e convocada(o)s para as etapas de seleção subsequentes.

2.4. Caberá Recurso referente à lista publicada de Inscrições Habilitadas, a ser enviada pelo(a) candidato(a) em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação, devendo ser enviado e-mail com o questionamento **entre os dias 11 até às 23h59 do dia 13 de outubro de 2024**, para o endereço de e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.5. Todos os inscritos ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei n. 13.709/2018.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO DE ADULTOS, REGÊNCIA DE BANDAS E CORAL INFANTOJUVENIL:

3.1. Todas as etapas de seleção dos cursos de Musicalização de Adultos, Regência de Bandas e do Coral InfantoJuvenil serão realizadas entre os dias **19 de outubro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.2. As etapas de seleção para esses cursos serão conduzidas em ambiente virtual por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 2 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo destes cursos, para o 1º semestre do ano letivo de 2025, serão avaliado(a)s através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Formulário online**

- **2ª Etapa: Entrevista virtual com avaliação da aptidão musical (formato online e em tempo real)**

3.4. Todas essas etapas de seleção para os cursos de Musicalização de Adultos, Regência de Bandas e do projeto de extensão do Coral InfantoJuvenil serão realizadas por meio de formulários e plataformas on-line, sempre indicados nos documentos publicados no site da Fundação Clóvis Salgado (www.fcs.mg.gov.br) relativos a este processo seletivo.

3.5. Na **1ª etapa**, o Formulário on-line com suas respectivas instruções aos candidatos será disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) a partir do **dia 19 de outubro de 2024**. As/Os candidata(o)s terão até **às 23h59 do dia 01 de novembro de 2024** para responderem ao formulário on-line.

3.6. o(a) candidato(a) estará desclassificado(a) caso o formulário não seja enviado dentro do prazo.

3.7. Na **2ª etapa**, as entrevistas virtuais com provas práticas serão realizadas no período entre os dias **18 de novembro de 2024 e 11 de dezembro de 2024**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, através do aplicativo Zoom ou Google Meet, em horários e turnos específicos definidos no cronograma de cada curso.

3.8. O link da entrevista da 2ª etapa e o cronograma com os dias e horários para cada candidata(o) serão disponibilizados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.9. Em síntese, as/os candidata(o)s realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

| ETAPAS Cursos de Musicalização de Adultos; Regência de Bandas e Coral InfantoJuvenil | QUEM PARTICIPA | FORMA DE SELEÇÃO | PERÍODO |
|---|--|--|--|
| 1ª etapa: Formulário on-line | Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições habilitadas. | O formulário deverá ser respondido integralmente pelo(a) candidato(a). | De 19 de outubro a 01 de novembro de 2024 . |

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>2ª etapa: Entrevista Virtual/ Avaliação da Aptidão Musical</p> | <p>Todos(as) os(as) candidatos(as) que forem classificados(as) na 1ª etapa, em acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.14; 3.15 e 3.16 deste edital.</p> | <p>Entrevista virtual com avaliação da aptidão musical, em tempo real, através do aplicativo Zoom ou Google Meet.</p> | <p>Entre 18 de novembro e 11 de dezembro de 2024.</p> |
|--|--|---|--|

3.10. A entrevista e avaliação da aptidão musical terão duração máxima de até **15 (quinze) minutos** para cada candidato(a) e serão conduzidas em ambiente virtual pela banca examinadora.

3.11. Para as atividades de seleção da 2ª etapa, realizadas em tempo real, as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 05 minutos de antecedência. Recomenda-se baixar o aplicativo de videoconferência e fazer o registro de login com antecedência. Caso o/a candidato(a) não apresente o documento oficial com foto solicitado nas etapas, não poderá prosseguir realizando as atividades de seleção.

3.12. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.13. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a/o candidata(o). O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da(o) candidata(o), salvo nos casos em que a/o candidato(a) comprovar que houve tentativas de ingresso na videoconferência e constatação de problemas técnicos e de conexão, decorrentes de falhas no sistema, devidamente atestadas pela FCS. Atestados médicos não serão aceitos para requisição de segunda chamada das provas.

3.13.1. A/O candidata(o) que se enquadre nesta situação, deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista com justificativa dos problemas técnicos para a Comissão Organizadora deste processo seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.13.2. Nos casos em que a/o candidata(o) enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da(o) candidata(o) e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

3.14. DETALHES DA SELEÇÃO PARA MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

3.14.1. No Formulário on-line da **1ª etapa** do curso Musicalização para Adultos, um dos itens solicitará a produção e envio pela(o)s candidata(o)s de um breve texto apreciativo, a partir de um áudio/vídeo disponibilizado no próprio formulário.

- O texto a ser produzido pelo(a) candidato(a) deverá ter entre 2000 e 4500 caracteres, ser escrito no formato dissertativo, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão;
- O formulário on-line contendo o texto apreciativo deverá ser preenchido e enviado entre os dias **19 de outubro até às 23h59 do dia 01 de novembro de 2024.**
- Esta etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, **com ordem de convocação da maior para a menor nota**, até o número máximo informado abaixo:

Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s para 2º etapa | Curso de Musicalização de Adultos

50 candidato(a)s por turma ofertada

3.14.2 Na **2ª etapa**, a seleção da(o)s candidata(o)s consiste na realização, pela banca examinadora, de uma entrevista em que serão avaliados o interesse, a aptidão e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso em questão.

3.14.3. As entrevistas serão realizadas virtualmente entre os dias **18 de novembro e 11 de dezembro de 2024**, conforme cronograma a ser divulgado no site da FCS no dia **14 de novembro de 2024**.

3.14.4. **Critérios de Avaliação curso Musicalização para Adultos:** serão distribuídos na 1ª etapa um total de 100 pontos, e outros 100 pontos na 2ª etapa, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Avaliação do Texto Appreciativo: Síntese de ideias - 20 (vinte) pontos; Argumentação - 20 (vinte) pontos; Expressividade artístico-textual - 30 (trinta) pontos; e Vocabulário utilizado - 30 (trinta) pontos.
- 2ª etapa - Avaliação da Entrevista Virtual: os critérios de avaliação nesta etapa estão informados abaixo, no quadro.

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|--|------------------|
| Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido | 40 |
| Disponibilidade de horário | 20 |
| Interesse | 20 |
| Aptidão | 20 |

3.14.5. Ambas as etapas têm caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pontos para ser classificado(a) da 1ª para a 2ª etapa (com um limite de até 50 pessoas convocadas por turma ofertada - conforme item 3.14.1), e também para a classificação na **2º Etapa**.

3.15. DETALHES DA SELEÇÃO PARA REGÊNCIA DE BANDAS:

3.15.1. Na **1ª etapa** do curso Regência de Bandas, será solicitada a apresentação de vídeo, a ser disponibilizado através de link do Youtube, contendo a imagem do(a) candidato(a) regendo um grupo musical ou executando uma peça de livre escolha no seu instrumento principal.

3.15.2. O **critério de avaliação na 1ª etapa** será a resposta a todos os itens do formulário on-line, de forma que toda(os) as/os candidata(o)s que responderem ao formulário serão conduzida(o)s para a 2ª etapa, tendo portanto caráter apenas eliminatório.

3.15.3. Na **2ª etapa**, a seleção da(o)s candidata(o)s consiste na realização, pela banca examinadora, de uma entrevista virtual, juntamente com a análise harmônica (cifragem) de uma obra para trio, quarteto ou quinteto constituído essencialmente por instrumentos de sopro. Para tal, a/o candidata(o) receberá uma partitura e terá em torno de 10 (dez) minutos para responder às questões colocadas pela banca examinadora. Durante a Entrevista, também serão avaliados o interesse e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso em questão.

3.15.4. **Critérios de Avaliação na 2ª etapa do curso Regência de Bandas:** serão distribuídos nesta etapa um total de 100 (cem) pontos, a partir dos seguintes critérios de avaliação:

| <i>Competência/Habilidades</i> | <i>Pontuação</i> |
|--------------------------------|------------------|
|--------------------------------|------------------|

| | |
|--|----|
| ENTREVISTA | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido (20 pts.); • Disponibilidade de horário (10 pts); • Interesse (10 pts); | 40 |
| ANÁLISE HARMÔNICA DE UMA OBRA | 60 |

3.15.5. A 2ª etapa tem caráter classificatório e eliminatório, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 60 pts. para ser classificado(a).

3.16. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O CORAL INFANTOJUVENIL:

3.16.1. Na 1ª etapa de seleção para o Coral Infantojuvenil, a/o candidata(o) deverá preencher o formulário on-line a ser informado no site da FCS juntamente à divulgação do Cronograma das Etapas de Seleção. Neste formulário será solicitado que seja inserido o link do vídeo que a/o candidata(o) terá gravado para esta etapa.

3.16.2. Instruções para a gravação do vídeo pela(o) candidata(o):

a) A/O candidata(o) apresentará, num vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, um trecho previamente determinado de uma canção do repertório do coro. Para tal, será disponibilizada uma gravação-guia para o aprendizado por parte da(o) candidata(o), no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br), no dia **19 de outubro de 2024**. Durante a gravação do seu vídeo, é recomendado que a/o candidata(o) utilize essa gravação-guia para manter a afinação e o ritmo presentes no áudio.

b) O envio do vídeo gravado pela(o) candidata(o) deverá ser feito por meio do formulário on-line, do dia **19 de outubro de 2024** até as 23h59 do dia **01 de novembro de 2024**, não sendo aceito envio do vídeo fora deste prazo.

3.16.3. A 1ª etapa é eliminatória e classificatória, e serão classificados para a 2ª etapa toda(o)s a(o)s candidata(o)s com nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

3.16.4. A 2ª etapa consiste na realização de uma entrevista virtual com prova prática conduzida pela banca examinadora e realizada em tempo real, pelo aplicativo Zoom ou Google Meet. Nela, serão avaliados o interesse, aptidão e disponibilidade da(o)s candidata(o)s para integrar o coral, concomitante à avaliação de aptidão musical, onde serão feitos vocalizes de memorização melódica e rítmica. Na avaliação da aptidão musical, o/a candidata(o) deverá executar uma música de livre escolha, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

3.16.5. **Critérios de Avaliação Coral Infantojuvenil:** serão distribuídos 100 (cem) pontos na 1ª etapa e outros 100 (cem) pontos na 2ª etapa, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Avaliação do Vídeo: Afinação - 50 pontos; Precisão rítmica - 30 pontos; Qualidade tímbrica (colocação da voz) - 20 pontos. Nesta etapa, será considerado classificado a/o candidata(o) que obtiver no mínimo 60 pontos.
- 2ª etapa - Avaliação da Entrevista + Performance Musical: 30 (trinta) pontos, distribuídos entre os critérios de Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as expectativas em relação ao curso - 15 (quinze) pontos; e Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso - 15 (quinze) pontos. E na avaliação da Performance Musical: 70 (setenta) pontos, distribuídos a partir dos critérios de Desenvoltura geral (para a performance) - 20 pontos; Afinação, ritmo e musicalidade (para a performance) - 20 pontos; Memória melódica e rítmica (para os vocalizes) - 10 pontos; Precisão rítmica (para os vocalizes) - 10 pontos; Extensão e qualidade da voz (para os vocalizes) - 10 pontos.

3.17 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE MÚSICA:

3.17.1 Todas as etapas de seleção para o Curso Básico de Música serão realizadas entre os dias **19 de outubro de 2024 e 11 de dezembro de 2024**. Após a confirmação da inscrição do(a) candidato(a), seguem-se as etapas de seleção conforme detalhamento apresentado a seguir.

3.17.2. As etapas de seleção para o Curso Básico de Música serão conduzidas presencialmente por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 2 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do Cefart.

3.17.3. Os/As candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo do Curso Básico de Música serão avaliados(a)s através de duas etapas de seleção:

- **1ª Etapa: Prova teórica auditiva (formato presencial)**

- **2ª Etapa: Entrevista presencial com Avaliação da aptidão musical e Prova de reprodução rítmica e solfejo**

3.17.4. A data, horário e local de aplicação da prova auditiva da **1º etapa**, para os candidatos/as com as inscrições habilitadas, será divulgado a partir das 18h00 do dia **17 de outubro de 2023** no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br).

3.17.5 Na **2ª etapa**, as entrevistas com provas práticas serão realizadas entre os dias **18 de novembro e 11 de dezembro de 2024**, com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, em horários e turnos específicos, que serão definidos no cronograma a ser disponibilizado no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no **dia 14 de novembro de 2024**.

3.17.6. As duas etapas serão classificatórias e eliminatórias. A cada etapa, serão avaliados aspectos específicos concernentes à linguagem musical.

3.17.7. Em síntese, as/os candidata(o)s realizarão as etapas de seleção conforme o cronograma abaixo:

| ETAPAS | QUEM PARTICIPA | FORMA DE SELEÇÃO | PERÍODO |
|---|--|---|--|
| 1ª etapa: Prova teórica presencial | Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições habilitadas. | Prova auditiva | A data, horário e local de aplicação da prova auditiva da 1º etapa será divulgado a partir das 18h00 do dia 17 de outubro de 2023 no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br). |
| 2ª etapa: Entrevista presencial + Avaliação da Aptidão Musical + Prova de reprodução rítmica e solfejo | Todos(as) os(as) candidatos(as) que forem classificados(as) na 1ª etapa | Entrevista com Avaliação da aptidão musical e Prova de reprodução rítmica e solfejo | Entre 18 de novembro e 11 de dezembro de 2024 . |

3.17.8 A entrevista com avaliação da aptidão musical e prova de reprodução rítmica e solfejo, da 2º etapa, terão duração máxima de até **15 (quinze) minutos** para cada candidato(a) e serão conduzidas pela banca examinadora.

3.17.9 Para as atividades de seleção da **2ª etapa** as/os candidata(o)s deverão apresentar-se com pelo menos 5 minutos de antecedência.

3.17.10. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.18. DETALHES DA SELEÇÃO PARA O BÁSICO DE MÚSICA:

3.18.1. Na 1ª etapa, a/o candidata(o) será avaliado a partir do conhecimento que possui sobre os **elementos básicos da música** em uma Prova Auditiva composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. O conteúdo da prova versará sobre 1. Movimento sonoro; 2. Duração sonora; 3. Altura.

3.18.1.1. As respostas das questões de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção, é de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

3.18.2. A prova será realizada presencialmente e os últimos três candidatos restantes deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova, juntamente com os aplicadores;

3.18.3. Esta etapa é eliminatória e classificatória e, serão classificados para a 2ª etapa, a(o)s candidata(o)s **com nota igual ou superior a 10 (dez) pontos**, com ordem de convocação da maior para a menor nota, até o número máximo informado para cada instrumento, conforme a tabela abaixo. **Serão desclassificados o(a)s candidato(a)s com nota inferior a 10 pontos nesta 1º etapa de seleção.**

| <i>Habilitação</i> | <i>Nº de Candidata(o)s que serão convocada(o)s para a 2º etapa de seleção</i> |
|--------------------|---|
| Bateria | 3 |
| Canto erudito | 30 |
| Clarinete | 15 |
| Contrabaixo | 3 |
| Flauta Transversal | 18 |
| Percussão | 12 |
| Piano | 6 |
| Saxofone | 12 |
| Trompete | 9 |
| Trombone | 15 |
| Tuba / Eufônio | 9 |
| Viola de Orquestra | 12 |
| Violão | 6 |
| Violino | 12 |
| Violoncelo | 15 |

3.18.3.1. Caso não haja comparecimento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s para a 2º etapa, o CEFART poderá realizar uma nova convocação seguindo os mesmos critérios estabelecidos no item anterior - 3.18.3 deste edital.

3.18.5. A 2ª etapa consiste na realização de uma entrevista com avaliação da aptidão musical e prova de reprodução rítmica e solfejo conduzida pela banca examinadora, em que serão avaliados o interesse, a vocação e a disponibilidade da(o)s candidata(o)s para a formação no curso Básico em Música, sendo solicitado de cada candidato(a) a **apresentação à banca examinadora de uma obra musical de livre escolha e uma prova de reprodução rítmica e solfejo**, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

- Para a execução da música escolhida, a/o candidata(o) poderá utilizar sua voz ou qualquer instrumento no qual seja iniciada(o).
- A/O candidata(o) poderá também usar um acompanhamento (através de *playback* ou participação de instrumentista acompanhador) durante a apresentação da obra musical de livre escolha.

- Para a apresentação da obra musical de livre escolha será disponibilizado o tempo máximo de 2 (dois) minutos. A banca examinadora poderá interromper a execução vocal ou instrumental do(a) candidato(a), se julgar necessário.

3.18.6. **Critérios de Avaliação curso Básico de Música:** serão distribuídos 100 (cem) pontos em cada etapa do processo seletivo, de acordo com os seguintes itens:

- 1ª etapa - Prova Auditiva: Serão avaliados os conhecimentos sobre os **elementos básicos da música** em uma Prova Auditiva composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 10 pontos. Serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos.
- 2ª etapa - Avaliação da Entrevista/Apresentação da Aptidão Musical e Prova de reprodução rítmica e solfejo na **Entrevista presencial** serão avaliados a *Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as expectativas em relação ao curso* - 10 (dez) pontos; *Interesse e Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso* - 5 (cinco) pontos. Na **Apresentação da Aptidão Musical**, serão avaliados a *Musicalidade Atitude corporal, técnica, expressividade e desenvoltura* - 50 (cinquenta) pontos; e *Atitude corporal, expressividade e desenvoltura* - 15 (quinze) pontos. Na **Prova de reprodução rítmica e melódica**, a banca irá reproduzir um áudio e o candidato(a) repetirá da seguinte maneira: a linha rítmica utilizando palmas e a melodia utilizando a voz. Serão avaliados os critérios de *Afinação; Precisão melódica e rítmica; Coordenação motora; Memória musical e concentração;* sendo atribuídos 05 (cinco) pontos para cada um dos quatro critérios. Total de 100 (cem) pontos distribuídos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

4.1. No curso Regência de Bandas, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) na 2ª etapa (Entrevista + avaliação da aptidão musical). Nos demais cursos da Escola de Música constantes deste processo seletivo, a classificação obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada candidato(a) nas 1ª e 2ª etapas.

4.2. Na hipótese de igualdade de nota entre os/as concorrentes, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o/a candidato(a) que tiver:

- Maior pontuação no somatório dos critérios da 2ª etapa;
- Maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de início da 2ª etapa de seleção (**18 de novembro de 2024**).

4.3. Persistindo o empate, será considerado o sorteio na presença de dois do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

5. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA(O)S:

5.1. Será eliminado a/o candidata(o) que:

- Obter nota inferior a 60 pontos em cada uma das etapas dos Cursos de Musicalização de Adultos e Coral InfantoJuvenil.
- Obter nota inferior a 10 pontos na primeira etapa do Curso Básico de Música.
- Obter nota inferior a 60 pontos na segunda etapa do Curso Básico de Música e de Regência de Bandas.
- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção;
- Usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora e banca avaliadora, estar embriagado, não ligar a câmera, dentre outros), na inscrição ou durante a realização das etapas de seleção;
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive

seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **18 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00. Os resultados não serão divulgados por telefone.

6.2. Incumbirá à/ao candidata(o) acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na **página oficial do processo seletivo no site da FCS** durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

6.3. No sentido de buscar tornar públicos os processos de seleção, as entrevistas serão gravadas, a fim de permitir eventuais recursos pela(o)s demais candidata(o)s ou pela(o) própria(o) interessada(o), visando conferir maior transparência ao processo.

6.4. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção, sempre direcionados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no item 11 deste edital.

6.5. Os **Resultados Finais**, contendo a relação da(o)s candidata(o)s após resultados dos recursos, serão divulgados no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) no dia **23 de dezembro de 2024**, a partir das 18h00.

7. DA MATRÍCULA:

7.1. As matrículas serão realizadas no período de **28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025**, exclusivamente por plataforma on-line, através de link que será enviado por e-mail aos candidata(o)s aprovada(o)s, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

7.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

| | |
|-----------------------|---|
| PERÍODO DE MATRÍCULA: | De 28 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025 |
| | |

| | |
|----------------------------|---|
| DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: | <ul style="list-style-type: none"> . Formulário on-line de matrícula preenchido pela(o) candidata(o) ou seu/sua representante legal, se menor de 18 anos. . Foto recente digital (3x4 ou similar, em <i>close up</i>); . Carteira de Identidade; . CPF da(o) candidata(o), ou da(o) responsável se menor de idade; . Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos; . Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino; . Comprovante de endereço; . Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). . Declaração de Aceite do Termo de Anuência preenchido pela(o) candidata(o) - ou seu/sua responsável legal, se menor (conforme modelo a ser disponibilizado). . Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para candidata(o)s menores de 18 anos, a serem preenchidos por seus responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). <p style="font-size: small; margin-top: 10px;"><i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente pelo site da FCS e por e-mail.</i></p> |
|----------------------------|---|

7.3. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela(o) candidata(o) ou por seu representante legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

7.4. A entrega obrigatória dos documentos da(o)s candidata(o)s selecionados será exclusivamente virtual; contudo, posteriormente, será necessária a realização de autenticação dos documentos por funcionário(a) da Secretaria Escolar do Cefart, que acontecerá em dia e horário agendados já com o período letivo em andamento, de forma que o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente ao Cefart/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

7.5. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para **2025-1** caso o número total de alunos matriculados seja inferior a 5 (cinco) pessoas. Nestes casos, os/as estudantes matriculado(a)s poderão aguardar o próximo semestre letivo em que a(s) turma(s) for(em) confirmada(s) e terão suas respectivas vagas garantidas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS:

8.1. As aulas dos cursos da Escola de Música do Cefart terão início no dia **17 de fevereiro de 2024**.

8.2. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do Cefart/FCS.

9. DA MODALIDADE DE ENSINO:

9.1. Os cursos Básico de Música; Musicalização para Adultos; e o Coral Infantojuvenil serão ofertados na **modalidade de ensino presencial**. Já o curso de Regência de Bandas será ofertado na **modalidade remota**.

9.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica. Por motivos de força maior, a modalidade de ensino aqui estabelecida poderá sofrer adequações ou alterações.

9.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) dos Cursos Básico de Música, Musicalização de Adultos e Regência de Bandas serão registradas no sistema eletrônico WebGiz (<https://webgiz.aix.com.br/cefart/>), incluindo o lançamento de aulas, notas e frequências.

9.4. As **atividades remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica Cefart Virtual (<https://cefartvirtual.aix.com.br/>), sistema adotado pela instituição como ambiente virtual de aprendizagem (AVA), onde se dá a realização e registro das aulas. Os dois sistemas on-line utilizados conjuntamente nos cursos de modalidade remota garantem o acesso ao conteúdo, a transparência das informações e o contato contínuo entre estudantes e professore(a)s.

9.5. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e, eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores(as) e estudantes estarão conectados(as) no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluir o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores(as) e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, o/a estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

9.6. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas on-line como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

9.7. É de responsabilidade da(o) estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

9.8. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do Cefart, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Para as/os candidata(o)s menores de 18 anos, é necessária a vinculação de responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

10.2. O Cefart reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidata(o)s classificada(o)s, de acordo com os requisitos exigidos.

10.3. A vaga ficará à disposição da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s até a data-limite para a efetivação da matrícula (**02 de fevereiro de 2025**). Caso a/o candidata(o) não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação. Excedente é a/o candidata(o) aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do número de vagas oferecidas. A/O candidata(o) excedente só será convocada(o) em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a); ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas da(o)s estudantes veterana(o)s, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

10.4. As/Os candidata(o)s aprovada(o)s, durante todo o período de permanência nos cursos da Escola de Música, se submeterão a um processo de avaliação ao longo do semestre letivo que indicará, com base nas normas estabelecidas no Regimento Escolar do Cefart, se o(a) candidato(a) poderá renovar a sua matrícula ou se será desligado.

10.5. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

10.6. As comunicações oficiais do Cefart aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da(o) estudante.

10.7. A/O candidata(o) aprovada(o) e matriculada(o) nos cursos do Cefart estará sujeita(o) à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens da(o)s estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as/os estudantes menores

de idade, será feita consulta e solicitação de autorização aos seus/suas responsáveis legais.

10.8. A/O interessada(o), ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

10.9. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da(o) estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

10.10. As/Os interessada(o)s autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.11. Se aprovada(o), a/o candidata(o) matriculada(o) estará sujeita(o) ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

10.12. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado - FCS (www.fcs.mg.gov.br).

10.13. O Cefart não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas a(o)s candidata(o)s e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da(o) candidata(o) ou seu responsável legal.

10.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA:

| | |
|--|---|
| INSCRIÇÕES | De 16 de setembro a 08 de outubro de 2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS | 11 de outubro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS | De 11 de outubro até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS, PÓS RECURSO | 14 de outubro de 2024 |
| PERÍODO DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | De 19 de outubro até as 23h59 do dia 01 de novembro de 2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | 08 de novembro de 2024 |
| RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA DE SELEÇÃO | De 08 de novembro até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2024 , pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA 2ª ETAPA | 14 de novembro de 2024, a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |

| | |
|---|---|
| PERÍODO DE SELEÇÃO 2ª ETAPA | Entre 18 de novembro e 11 de dezembro de 2024 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA | 18 de dezembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA | De 18 de dezembro até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2024 , até às 23h59, pelo e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br |
| RESULTADO FINAL, PÓS RECURSO | 23 de dezembro de 2024 , a partir das 18h, no site da FCS (www.fcs.mg.gov.br) |
| MATRÍCULA | De 28 de janeiro até as 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2025 |
| PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA | Serão informados por e-mail aos candidatos aprovados. |
| INÍCIO DAS AULAS | 17 de fevereiro de 2025 |

11.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<www.fcs.mg.gov.br>), a partir das 18h00.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigo Reis, Presidente**, em 13/09/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97138818** e o código CRC **039380EE**.